



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 046/2018
DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
PARTE DA LEI MUNICIPAL N.º 374/2005
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei revoga na íntegra o Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 374/2005 de 06 de dezembro de 2005.

Art. 2º Entrará em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência. MT, 20 de setembro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 519

Data: 01/10/2018 Horário: 07:55

Legislativo -



Querência – MT, 20 de setembro de 2018.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DE PARTE DA LEI MUNICIPAL N.º
374/2005.

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei Municipal nº 046/2018, que tem como objetivo revogar o artigo 4ª da Lei Municipal n.º 374/2005.

A revogação se faz necessária tendo em vista que por exigência do Cartório de Registro de Imóveis de Querência, o registro do Imóvel só será realizado com a revogação do dispositivo supra, por haver óbice ao registro da forma que se encontra.

Sendo assim, encaminhamos o presente projeto para apreciação desta Casa de Leis, com manifestação favorável dessa edilidade para aprovação e revogação do artigo citado, reiterando nossos protestos da mais elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal